



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.449 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado, regido pelo Edital nº 01/2015, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo Edital de Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado nº 114, de 23 de junho de 2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.00358-0000/2016, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identificação, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e 1 (uma) fotocópia;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, original;

XVI - Certidão de Sanidade Mental e Capacidade Física expedida pela Junta Médica Oficial do Estado/SEGEP, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XIX - 3 (três) fotografias 3x4;

XX - 1 (uma) fotografia 2x2;

XXI - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXII - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXIII - atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXIV - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado e da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do governador ou de um representante autorizado.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

XXV - Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeito à comprovação nos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia; e

XXVI - Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe em relação ao exercício profissional, original e 1 (uma) fotocópia;

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura'.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

**CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - ADMINISTRADOR**

CANDIDATO	CLAS.	INSCRIÇÃO
Renato Schaurich Monteiro	1	618017091

**CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - CONTADOR**

CANDIDATO	CLAS.	INSCRIÇÃO
Reges Pereira de Sousa	1	618018717
Claudia Andreia Gomes Araujo	2	618011243
Orlando Vieira da Costa	3	618018830

**CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - ANALISTA DE SISTEMAS  
(DESENVOLVIMENTO)**

CANDIDATO	CLAS.	INSCRIÇÃO
Erico Jhon Do Bom Fim	1	618020075

**CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - ANALISTA DE SISTEMAS  
(NEGÓCIOS, SUPORTE E MICROINFORMÁTICA)**

CANDIDATO	CLAS.	INSCRIÇÃO
Rafael Rosa Vieira	1	618005717

**CARGO: TÉCNICO DA PROCURADORIA - CONTABILIDADE**

CANDIDATO	CLAS.	INSCRIÇÃO
Rwrsilany Silva	1	618002480
Francisco de Assis do Nascimento	2	618000516

**CARGO: TÉCNICO DA PROCURADORIA - TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

CANDIDATO	CLAS.	INSCRIÇÃO
Rudny Wallas Alves	1	618008071
Jaider Xavier Júnior	2	618019684
Romário do Nascimento Oliveira	3	618010555